DECRETO Nº 4042/2023

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 002/2023 – SCC 7738/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Mun. Nº 1.178/2022 em seu Art. 9º.

Decreta:

Art. 1º - Fica pelo presente decreto aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), na seguinte programação de despesa:

Órgão Orçament.	**7000**	**SECRETARIA/COORD. DE INFRAESTRUTURA**
Unidade Orçam.	**7001**	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
Função	26	Transporte
Subfunção	782	Transporte Rodoviário
Programa	2601	Estradas Vicinais
Ação	**2.43**	**Manutenção do Setor Rodoviário**
Fonte	1176	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial (Inciso I do Art. 1º EC 105/2019)
Valor	R$	2.000.000,00
Elemento	4490	Aplicações Diretas

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no excesso de arrecadação, por conta do Repasse da **PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 002/2023 – SCC 7738/2023**, que tem por ***objeto*** Pavimentação Asfáltica da Rua João Pasini e Recapeamento Asfáltico da Rua João Maria Conrado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 10 de outubro de 2023.

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrada e publicada em data supra

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA
Vice Prefeita Municipal